ATOS DO EXECUTIVO

LEIS COMPLEMENTARES

ID: **4006-HX1IPVWZ**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 96 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Altera o art. 8-B da Lei Complementar nº 10, de 9 de novembro de 2017, suprimindo o limite máximo de idade para ingresso na Guarda Civil Municipal de Parnaíba, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 8-B da Lei Complementar nº 10, de 9 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

....."**Art. 8-B – (...)**
(...)
II – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da matrícula no curso de formação;".....

Art. 2º Fica revogada a parte final do inciso II do art. 8-B da Lei Complementar nº 10/2017 que estabelecia idade máxima para ingresso no cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 16 de setembro de 2025.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba

Lei Complementar de Autoria do Poder Executivo

ID: **4006-FVNNDJ0A**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

VI. **Superintendência Municipal de Cultura**
- a) Titular: Lucas de Assis Oliveira de Souza
- b) Suplente: Francisco de Assis Oliveira Araújo

VII. **Secretaria Mun. de Projetos Especiais e Desenv. Econômico (SEPED)**
- a) Titular: Andressa Maelly Silva Rocha
- b) Suplente: Fernando Carlos Cacau de Sousa

VIII. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAR)**
- a) Titular: Gustavo Costa de Lima e Silva
- b) Suplente: Janiel da Silva Rocha

IX. **Secretaria Mun. de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança (SETRANSAFS)**
- a) Titular: Nivaldo Carneiro Benício
- b) Suplente: Francisca das Chagas Pereira Dourado

X. **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL)**
- a) Titular: José Marques de Souza Junior
- b) Suplente: João Gabriel Marques da Silva

XI. **Associação Comercial e Industrial de Parnaíba (ACP)**
- a) Titular: Francisco de Assis Sousa Araújo
- b) Suplente: Antônio Francisco Carneiro júnior

XII. **Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL**
- a) Titular: Gerson Ribeiro de Carvalho Neto
- b) Suplente: Jorge Luiz Holanda Gusmão

XIII. **Convention Bureau**
- a) Titular: Alessandro Schwonka
- b) Suplente: Jaynna Oliveira e Silva

XIV. **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**
- a) Titular: Diana Melo Barbosa
- b) Suplente: Katharynne Norrana Damasceno

XV. **Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo – ABBTUR**
- a) Titular: Gabriela Lopes de Almeida Soares
- b) Suplente: Alex Albuquerque Souza

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

ID: **4006-FVNNDJ0A**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 256 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Parnaíba - COMTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 056, de 03 de setembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 23 de junho de 2022, que dispõem sobre a criação e composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

I. **Superintendência Municipal de Turismo**
- a) Titular: Valdecir Galvão
- b) Suplente: Frank da Silva dos Santos

II. **Secretaria Municipal de Gestão**
- a) Titular: Rebeca Melo da Silva
- b) Suplente: Bruno Veras Duarte

III. **Secretaria Municipal de Fazenda**
- a) Titular: Juraci Souza Rocha
- b) Suplente: Nayara Brenna Silva

IV. **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária**
- a) Titular: Cassio Machado Daniel
- b) Suplente: Paula Christina Campanelli

V. **Superintendência Municipal de Planejamento**
- a) Titular: Miriam de Araújo Souza
- b) Suplente: Vera Beatriz Soares de Oliveira

ID: **4006-FVNNDJ0A**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

XVI. **Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar**
- a) Titular: Heidi Graciele Kanitz
- b) Suplente: Rodrigo de Sousa Melo

XVII. **SEBRAE/PI – Escritório Regional de Parnaíba**
- a) Titular: Isabela Karine Sousa Ribeiro Carneiro
- b) Suplente: Elcio de Lima Nunes

XVIII. **Instituto Chico Mendes da Biodiversidade – ICMBio**
- a) Titular: Adriano Ricardo Damato Rocha de Sousa
- b) Suplente: Fernando Antônio Lopes Gomes

XIX. **Instituto Tartarugas do Delta**
- a) Titular: Werlanne Mendes de Santana Magalhães
- b) Suplente: Roseane de Araújo Galeno

XX. **Associação Brasileira das Agências de Viagens – ABAV**
- a) Titular: Francisco Antônio Santos Moraes
- b) Suplente: Ray Veras Moraes

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo será presidido pelo titular da Superintendência Municipal de Turismo, nos termos da Lei Complementar nº 056/2014.

Art. 3º. Os membros nomeados exercerão suas funções de forma não remunerada, consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 11 de setembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba